



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 005/2024 - FOMENTO À CULTURA - ASTORGA/PR

O **Município de Astorga**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, Centro, na cidade de Astorga/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 75.743.377/0001-30, neste ato representado pela prefeita municipal, Sra. Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, com base na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, que regulamenta essa lei. Ainda, segundo o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, referente ao fomento à cultura, a Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura, e a Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, que trata das ações afirmativas e acessibilidade na PNAB, bem como os Decretos Federais nº 11.423/2023 e 11.525/2023, torna público que todos os proponentes classificados assinaram o **Termo de Execução** na data de 18 de fevereiro de 2025.

Conforme previsto no edital, os projetos apresentados deverão ser executados em **até 12 meses após a assinatura do Termo de Execução Cultural**. Contudo, é importante ressaltar que a Lei estabelece esse limite máximo, e não uma obrigatoriedade de que o prazo de execução precise ser integralmente utilizado. Neste sentido, o Departamento de Cultura e Turismo, em conjunto com os proponentes, elaborará um **cronograma detalhado** para a execução das atividades, levando em consideração o planejamento específico de cada projeto e as necessidades dos envolvidos. O cronograma deverá ser acordado por ambas as partes e incluirá as datas de início e término das ações, conforme a disponibilidade de cada proponente, respeitando o prazo máximo de 12 meses.

Ficamos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

HAROLDO JUNNIOR ZAFALON
Diretor do Departamento de Cultura Turismo